DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/02

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA – REFERENDA o CONVÊNIO Nº 750621/2002, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional e a Prefeitura Municipal de Apucarana – Paraná, para aquisição de um veículo automotor de transporte coletivo, como especifica.

Art. 1º - FICA REFERENDADO o CONVÊNIO Nº 750621/2002, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional e a Prefeitura Municipal de Apucarana – Paraná, para aquisição de um veículo automotor de transporte coletivo, como especifica.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo a aquisição de um veículo automotor de transporte coletivo, zero quilometro, com capacidade de 9 (nove) até 20 (vinte) passageiros, conforme o plano de trabalho, destinado exclusivamente ao transporte de alunos matriculados no ensino público fundamental, residentes prioritariamente na zona rural, de modo a garantir o seu acesso e permanência na escola.

Art. 3º - O valor deste convênio é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), arcando o Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional com 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) e o município com 500,00 (quinhentos reais) a título de contrapartida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de setembro de 2002.

SATIO KAYUKAWA
Presidente

ANTONIO GARCIA
Vice-Presidente

ROBISON CALDARDO GLADE
1º Secretário

OSVALDO DAMIN
2º Secretário

JCSS.